



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

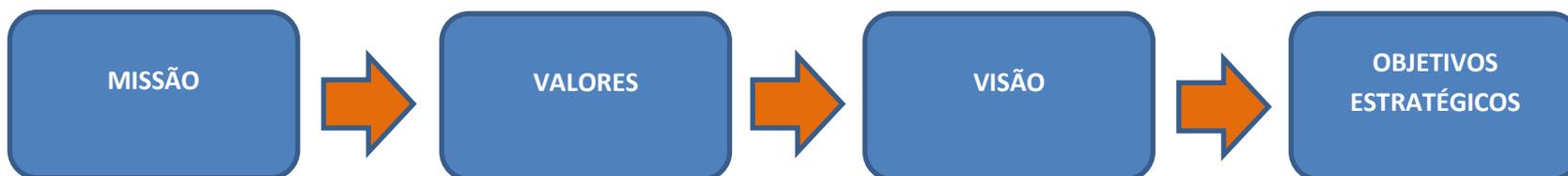
1. GESTÃO ESTRATÉGICA NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

No preâmbulo do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março (RLOSJ) pode ler-se:

«Esta reorganização [da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ)] introduz, ademais, uma clara agilização na distribuição e tramitação processual, uma simplificação na afetação e mobilidade dos recursos humanos e uma autonomia das estruturas de gestão dos tribunais, que permite, entre outras, a adoção de práticas gestionárias por objetivos», esclarecendo adiante que «a gestão de cada tribunal judicial de primeira instância é garantida por uma estrutura de gestão tripartida, composta pelo presidente do tribunal, centrada na figura do juiz presidente, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, num modelo que desenvolve e aprofunda aquele que já havia merecido consenso com a aprovação do regime das comarcas piloto, pela Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto».

O legislador português optou assim pela instituição de um novo modelo de gestão que, nascido na gestão privada, tem já algumas décadas de experimentação no setor público e, concretamente, nos Judiciários de vários países.

Prescindindo nesta sede de uma maior explicitação das necessárias transposições de conceitos, o modelo instituído assenta numa forma de pensamento que visa enquadrar e dirigir uma ação humana determinada e caracterizada (missão e valores), partindo da análise da situação existente e definindo a situação pretendida no futuro (visão e metas), ponderando os meios disponíveis (recursos), definindo as ações que permitirão, num dado tempo, transformar a situação existente na pretendida, e fixando os indicadores que permitam avaliar a medida do cumprimento (indicadores de medida).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

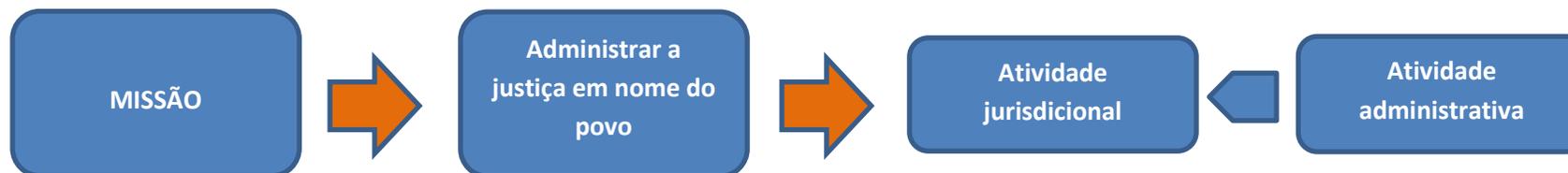
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

2. MISSÃO

Os tribunais de comarca são órgãos de soberania a quem compete administrar a justiça em nome do povo - artigo 202º, nº 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP). A administração da justiça enquanto função dos tribunais é exercida por juízes de direito independentes, inamovíveis e com regime específico de responsabilidade – artigos 203º, 215º e 216º, da CRP.

A atividade característica da organização tribunal é assim a de administração da justiça que cabe aos juízes de direito e se exprime na ação jurisdicional em variadas vertentes, nomeadamente de fiscalização da constitucionalidade, declaração e constituição de direitos, composição de litígios, certificação, execução coerciva, apreciação e reação penal, proteção de direitos, liberdades e garantias – artigos 202.º, n.º 2, e 204.º, da CRP.

A estrutura jurisdicional global é constituída pelo conjunto dos tribunais, concretizando-se no exercício de administração da justiça pelo órgão jurisdicional que cada juiz em funções constitui – artigos 209.º a 214.º, da CRP.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

3. VALORES

Do desenho constitucional ressaltam os seguintes valores do Judiciário, a prosseguir também na dimensão organizativa e de gestão:

- Independência (externa e interna) e Imparcialidade – artigo 203.º, da CRP.
- Equidade, justiça procedimental e Igualdade – artigos 13.º e 20.º, n.º 4, da CRP.
- Acesso ao Direito e direito ao juiz e ao advogado – artigo 20.º, n.º 1, 2 e 5, da CRP.
- Fundamentação das decisões – artigo 205.º, n.º 1, da CRP
- Prevalência e exequoriedade das decisões – 202.º, n.º 3, e 205.º, n.º 2 e 3, da CRP.
- Publicidade das audiências – artigo 206.º, da CRP.
- Não retroatividade da lei penal – artigo 29.º, n.º 1 e 2, da CRP

Valores que se concretizam em organização na:

- Prestação de contas (*accountability*) relativamente à utilização eficiente dos recursos públicos
- Prossecução da excelência no serviço prestado à comunidade



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

VALORES



Independência (externa e interna) e Imparcialidade

Equidade, justiça procedimental e Igualdade

Acesso ao Direito e direito ao juiz e ao advogado

Fundamentação das decisões

Prevalência e executoriedade das decisões

Publicidade das audiências

Não retroatividade da lei penal

Prestação de contas

Prossecução da excelência no serviço prestado à comunidade

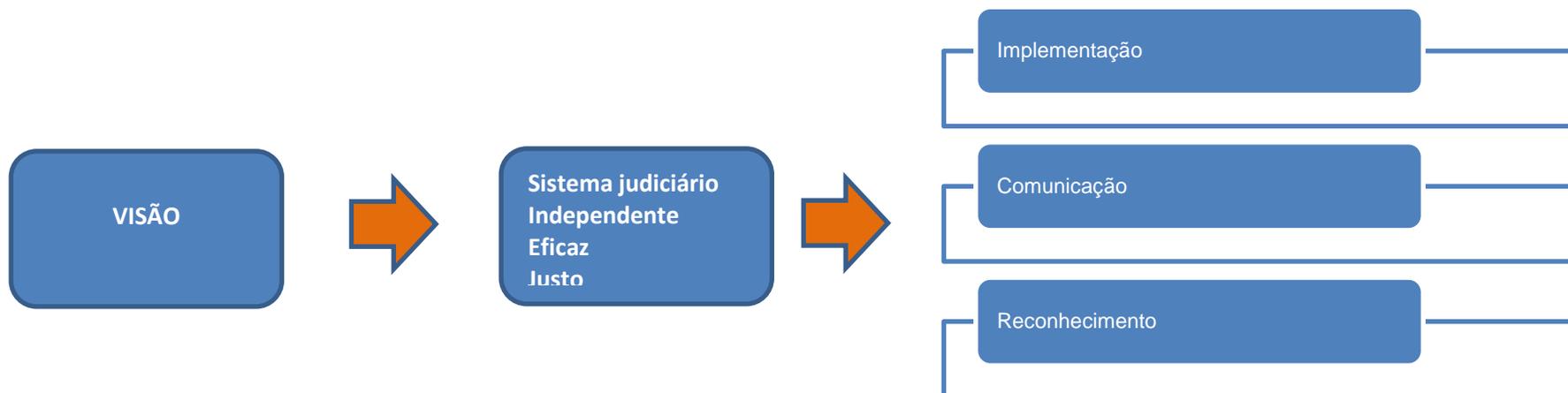


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

4. VISÃO

Implementar um sistema judiciário independente, eficaz e justo e como tal reconhecido pelos cidadãos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Nos termos da deliberação de 3 de março, o Conselho Superior da Magistratura propõe a adoção dos seguintes objetivos estratégicos para o triênio de 2015 a 2018:

- Implementar o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais
- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão
- Melhorar o tempo de resolução dos processos
- Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas
- Promover o acesso ao Direito e à Justiça
- Promover a transparência na administração da Justiça

Nos termos antes expostos quanto ao modelo de gestão estratégica, impõe-se desdobrar os objetivos estratégicos trienais em objetivos operacionais (2015/2016) e concretizar as ações, metas e indicadores de medida que a prossecução dos objetivos assim definidos impõe.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Eficiência organizacional



Consolidar o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais

Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão

Resolução em prazo razoável



Melhorar o tempo de resolução dos processos

Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas

Qualidade no acesso à Justiça



Promover o acesso ao Direito e à Justiça

Reforçar a transparência na administração da Justiça



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

Objetivos estratégicos – grelha de concretização

1. Consolidar efetivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais Judiciais de primeira instância		
Entidade Responsável	Objetivos operacionais	Ações
Conselho Superior da Magistratura	Desenvolver uma cultura organizacional de reflexão sobre o serviço prestado e de planeamento das ações a empreender	a. Promover a definição de objetivos processuais, ações a empreender e metas a atingir b. Desenvolver ações de formação junto das comarcas para a fixação de objetivos processuais c. Apoiar as presidências na formulação das propostas de objetivos processuais d. Avaliar e homologar as propostas apresentadas pelas presidências e. Promover a avaliação periódica trimestral da execução do cumprimento de objetivos e a correção do planeamento
	Definição de critérios e procedimentos para a seleção e formação de candidatos a juízes presidentes ou coordenadores	a. Planeamento da definição dos critérios e do procedimento de seleção dos candidatos - cronograma b. Promoção da definição de um regulamento e programa de curso habilitante d. Promoção da definição de um programa de formação contínua pelo CEJ e. Elaboração de um programa próprio de formação
	Concretização do procedimento de instalação dos gabinetes de apoio aos juízes (artigo 28.º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março)	Definição da composição, abertura de concurso e nomeação - cronograma



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

Definição da articulação entre os Vogais de 1. ^a instância e os Juízes Presidentes	a. Definição de procedimentos b. Definição de critérios
Definição no novo contexto do papel e intervenção dos serviços de inspeção	Elaboração de proposta de regulamento de inspeções com definição do procedimento de articulação com os juízes presidentes, aprovação do regulamento e de modelo de relatório de inspeção - cronograma
Definição e normalização dos relatórios das comarcas	a. Definição dos campos a preencher no modelo já aprovado b. Definição dos parâmetros da parte descritiva dos relatórios c. Normalização dos critérios da parte analítica
Definição e normalização das regras de obtenção de dados estatísticos do sistema CITIUS a utilizar nos relatórios das comarcas (comparabilidade)	a. Definição dos dados a utilizar e dos critérios de pesquisa nos módulos das consultas e de estatísticas b. Definição da indicação de dados relativos à atividade de registo das secretarias com incidência na fiabilidade dos dados (atrasos, critérios)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

2. Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão		
Entidade Responsável	Objetivos operacionais	Ações
Conselho Superior da Magistratura	Avaliação das necessidades de recursos humanos em cada comarca	a. Avaliação da situação em cada comarca tendo em atenção os critérios da Portaria, face às entradas e às pendências b. Avaliação da situação em cada comarca tendo em atenção a ratio Juiz/funcionário
	Colocação em cada tribunal dos juízes indispensáveis à tramitação regular dos processos em articulação com a afetação de magistrados do MP e de funcionários	a. Definir as necessidades de colocação de juízes b. Colocar os juízes efetivos e auxiliares necessários c. Estabelecer critérios uniformes na gestão do QC d. Estabelecer previamente as necessidades a satisfazer pela colocação de juízes auxiliares e. Realizar consultas mútuas com a PGR e o MJ
	Promover a definição e fixação dos valores de referência processual em cada jurisdição e da sua avaliação em cruzamento com os recursos afetos	a. Definição dos critérios a ter em conta na fixação b. Avaliação dos VRP anteriormente propostos face aos resultados de cada comarca e de cada unidade orgânica c. Análise e avaliação da atividade pretérita - cronograma



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

3. Melhorar o tempo de resolução dos processos		
Entidade Responsável	Objetivos operacionais	Ações
Conselho Superior da Magistratura	Monitorizar a tramitação processual de cada comarca	a. Definir a grelha de monitorização mínima a efetuar em cada comarca b. Estabelecer os procedimentos de análise interna
	Apreciar do cumprimento dos prazos processuais em primeira instância	a. Monitorizar e avaliar a tramitação processual b. Definir a intervenção corretora
	Monitorizar os adiamentos de diligências	a. Promover a gestão de salas de audiências com vista ao seu efetivo aproveitamento b. Monitorizar os estrangulamentos e apurar as suas causas c. Determinar valores mínimos de agendamento (tempo semanal dedicado a diligências públicas)
	Avaliar a estrutura de pendências segundo o critério da antiguidade em ordem à promoção da prolação de decisão em prazo razoável	a. Determinar a estrutura de pendências por UO b. Planear a resolução dos processos com prioridade



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

4. Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas		
Entidade Responsável	Objetivos operacionais	Ações
Conselho Superior da Magistratura	Promover a partilha de boas práticas e de uniformização de procedimentos nas UO	Promover a elaboração de manuais de boas práticas processuais
	Promover a proposta de automatização informática da prática de atos	Analisar as práticas inúteis impostas pela aplicação informática

5. Promover o acesso ao Direito e à Justiça		
Entidade Responsável	Objetivos operacionais	Ações
Conselho Superior da Magistratura	Facilitar o acesso das populações aos Tribunais	Monitorizar as consequências da nova definição territorial
		Promover a operacionalidade multifacetada das secções de proximidade
		Promover a realização de julgamentos/diligências nas instâncias locais da área de competência territorial



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

6. Reforçar a transparência na administração da justiça		
Entidade Responsável	Objetivos operacionais	Ações
Conselho Superior da Magistratura	Melhorar a informação sobre a atividade de cada Tribunal Judicial de Comarca	Instalar as páginas <i>web</i> de cada comarca
	Potenciar a intervenção do Conselho Consultivo	Acompanhar a atividade dos Conselhos Consultivos
	Melhorar a comunicação externa	a. Estabelecer regras de comunicação com a imprensa b. Promover a elaboração de planos de comunicação em cada comarca



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E MEMBROS

Índice

1. GESTÃO ESTRATÉGICA NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA	2
2. MISSÃO	3
3. VALORES.....	4
4. VISÃO.....	6
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	7
Objetivos estratégicos – grelha de concretização.....	9
1. Consolidar efetivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais Judiciais de primeira instância	9
2. Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão	11
3. Melhorar o tempo de resolução dos processos	12
4. Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas.....	13
5. Promover o acesso ao Direito e à Justiça	13
6. Reforçar a transparência na administração da justiça.....	14

Lisboa, 26 de maio de 2015